E. Mesquita Jr.

Acta da 2ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral

Aos dia vinte de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, em audiência pública, á hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Des. Eduardo de Oliveira e presente o Exmo. Snr. Desembargador Dario Lins e Silva e Drs. Dorgival Terceiro Neto, Joaquim Torres Rodrigues, Polycarpo Vieth, Agenor de Barros, Dr. Dario Lins, Orris Rocha, Joaquim Torres Rodrigues, Polycarpo Vieth, Agenor de Barros e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Ferreira Carneiro. Deixou de comparecer por motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Francisco de Barros. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior. Expediente: O Tribunal concedeu aos seguintes cidadãos para comporem as juntas Eleitoraes de: Barreiras do Rio Grande Dentro (proc. 17816) Effetivos: Mauricio Rocha, Joaquim Vidigal Suplentes Orlando Andrade Queiroz e Tenente de Aquino Cardoso - Vizinhanças (proc. 18.135/44) effetivos: Dr. Joaquim Analogildo Correia, Antonio Oliveira Suplente Euricles Fonseca Lima, Euclides Magalhães Barbalho O Juiz ordenou se designe numero e data para alistamento Miranda Effetivos: João Rodrigues de Lima e

Moreira Guedes Coelho, Augusto Gabriel Affonso de Almeida, Antonio Tavares Oliveira effeitos: dr. Sebastião de Lima Telles, Tracy Dias Carvalho. Augusto Antonio Dias. O Juiz deu por indicados em nome do Augusto. Nada mais. Effeitos Joaquim Valerino Dias Luiz de Castro Junior. Augusto Aldo Zanini. O Juiz deu por indicados em nome do augusto. Escrivão effeitos: Aureliano de Araujo Penalva Heleno de Freitas Machado. Augusto. Dias de Magalhães Castro, Escrivão Americano de Mello Luz effeitos José Candido Marcial José Barbosa Botinha, Augusto Gustavo Adolfo Graciel, Escrivão de Paiva Guimarães. Ouvir: effeitos Juizes temporarios Dias Julio de Siqueira do Santos, Augusto: Donato Moreira da Rocha. O Juiz deu por indicados em nome do Augusto. O Sr. Dr. Presidente perguntou se havia mais alguma cousa a tratar nesta Sessão Extraordinaria. O Juiz Federal propoz nomeasse os cidadãos abaixo indicados para exercerem as funções de Juiz Examinadores em: Concurso de Geometria Descritiva. Catulino Tavares Sobral dos Santos de Cacio Joaquim Pinheiro Cavalcanti, dos Geraldo Mario Barros Cafeteira; dos Joaquim, Antonio

Tomás da Fonseca, Abiaí Joaquim Gonçalves de Jesus; Fazenda dos Santos Faustino Ferreira Maia; Dr. João de Faria Luiz Fernando Guimarães; Sítio Fazenda, distrito sede do município de Caratinga. Pedro Martins de Azevedo Fazenda do Boa Vista das Fazendas, Geraldo Ferreira Martins. Brasília Instituto de Yoga - Rudolfo Ferreira Instituto de Abaeté, Rudolfo Coelho de Santos. Sub distrito de Santa Rita, João Antônio de Almeida, Instituto de Ferreira Dias, Belisário de Almeida Faustino. Centro Rio de Janeiro Destacamos o Centro Rio, distrito sede, Joaquim Ferreira e Andrade dos Sebastianos do Sul distrito da sede, Joaquim Luiz Ferreira, Fazenda dos Rios sede Frei Izidoro Gomes; Baturi distrito sede Benjamim Ferreira Gomes; Dom Braz do Sucessu, distrito da sede, Aldeman da Fonseca; Serra do Sabarabuçu, distrito da sede, Geraldo Aragão de Oliveira. Alto Rio Doce Município de Rio Casca - Distrito da sede, Fazenda Retiro da Fonseca Antônio da Cruz, Silva Município de Alto Rio Doce, Oliveira: Antônio Ferreira da Silva Bizotaria Frei Feijoeira de Oliveira, Missionário Jesuíta Guedes de Carvalho Encontro nº 15.489/54 de Calmon. Fazenda Inland Amplia a jurisdição do Juiz Corregedor de

Cachoeira alegre, sr. Fausto Salgado Juiz, a fim de que o mesmo exerça identica funcção no distrito de Alvim Cardoso, vago pela promoção do referido distrito. Officio nº 15.195/54 e telegrama. Tendo o Tribunal pergunta ao Dr. Dr. Juiz eleitoral de Alcaste por que motivo não podia ser exercer as funcções de Juiz Eleitoral no distrito de Amarante Bravo o Juiz de Boa. Officio 17.798/54 do Juiz Municipal Tenente o Tribunal nomeou o Dr. Washington Batista de Araujo para exercer as funcções de escrivão eleitoral do Juiz Municipal. Officio 14.111/54 de Vicosa. Tendo o Tribunal nomeou o Dr. Pedro Gomide Filho para exercer as funcções de escrivão eleitoral de Vicosa

+ Julgamento. Officio relatado pelo Dr. Dr. Dario Lins Consulta nº 302/54 do Coronel Consulente: Juiz eleitoral declarou que havendo eleição para Juiz de Boa no distrito para onde já tenha sido instalado e que se instalado nas eleições pode funcionar nessas eleições como Juiz Eleitoral. Officio relatado pelo Dr. Dr. Cesar Pacheco. Auto nº 909/57

Er. Nunes D.

Remessa de cópia do Diretório do
P.S.D.N. em Boca Funda ao Segundo
Cartório eleitoral para os efeitos e medidas
convenientes ao Diretório Regional. Foram
relatados pelo m. d. Juiz Eleitoral. Re-
gistro do Diretório Municipal nº 910/54
do P.S.P. em Ouro Fino, Santa Rita, Ca-
marinha, Pitu e Cavaleiro (Cancelamento de registro) Deferiram.
Foram relatados pelo m. d. Juiz
de Direito Consulta nº 301/54 do Diretório
Consulente: M.M. Juiz Eleitoral
Respondeu que só ao consulente
cabe decidir sôbre pedido de reconsi-
deração do ato seu, e o Tribunal somente
conhece da matéria se provocado
por via de recurso regular. Respon-
deu mais que não há nenhum dispo-
sitivo no Código Eleitoral para
impugnação do pedido de inscrição
eleitoral porque o processo é
administrativo. Remeteu cópia
do Diretório do P.T.N. em Ouro
Fino ao Segundo Cartório. Belo Horizonte
Deferiram e mandaram comunicar
ao Diretório Regional. 900/54 do
Cl. D.N. em Belo Vale. Ao Segundo
Cartório Eleitoral da Capital.
Deferiram e mandaram comu-
nicar ao Diretório Regional.
Impugnação nº 374/54 de Belo
Horizonte. Impugnante: Domingos
Orlando, filiado ao P.T.B. Impugna-

do: P.T.B Mandaram a mandaram publicar o parecer emitido a respeito pela Procuradoria. Parecer relatado pelo sr. dr. Belizario Vieira Consulta 271/54 do P.T.B. Banca Consulente: Srs. Srs. Juiz Eleitoral Coadjuvaram como representante, que mandaram submeter ao consulente 1º mesmo que aliberam como entende da decisão 300/54 de Bocaiuva em baldas Consulente: Srs. Srs. Juiz Eleitoral Respondeu que as respostas vão dadas em numerada ante e entregues aos respectivos eleitores. Portaria da Diretoria Municipal de 9/11/54 do P.S.P em Curvelo Blanco (Banqueiro de registro) Deferindo. Consulta nº 249/54 de Curvelo. Consulente: Srs. Srs. Juiz Eleitoral. Adotaram que adotaram o parecer emitido a respeito pela Procuradoria, o qual será publicado. Consulta nº 255/54 de Santo Antonio do Aguiar. Consulente: Srs. Srs. Juiz Eleitoral adotaram o parecer da Procuradoria, que será publicado. Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Waldomiro Ferreira Lopes, Auxiliar do Cartório, lavrei a presente ata que subscrevo e assino

E. Menezes F.

em vinte de Agosto do ano de mil no-
vecentos e cinquenta e quatro. Eu, Jaci Al-
ves, Secretário, lavrei
a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -